

ORIENTAÇÃO DE GESTÃO Nº 19/2020
(OG 19/2020)



Assunto: PADRE – Plano de ação para o Desenvolvimento dos Recursos Endógenos – Regras de gestão para garantia da boa utilização das verbas disponíveis

I. Considerando que:

1. O PADRE – Plano de ação para o Desenvolvimento dos Recursos Endógenos foi elaborado pela AMAL em conjunto com os Municípios e **aprovado pela AG do PO CRESC Algarve 2020** em 30/03/2016 na Prioridade de Investimento 8.9, com o objetivo de promover operações públicas que contribuam para a promoção e valorização dos Recursos Endógenos dos Territórios do Interior e da Baixa Densidade;
2. **O concurso** para a apresentação de candidaturas das operações previstas no Plano (prioridades 1 e 2) constantes do Quadro 1 e 2 do seu ANEXO I, **foi aberto no 2º semestre de 2016** e têm-se mantido aberto em contínuo até ao momento¹, estando previsto **o seu encerramento em 7 de outubro de 2020** após adiamento recente (data anterior - 24/09/2020).

Em 11/12/2018 foi aprovada uma primeira reprogramação que atualizou as prioridades e a lista de operações aprovadas no PADRE, tendo em

¹ À exceção do período de 14/11/2019 a 08/05/2020

- consideração, em particular, as mudanças dos executivos camarários ocorridas em 2017;
3. No final do mês de agosto 2020 (após mais de 3 anos da abertura do concurso para submissão de operações), apenas tinha sido possível garantir uma **execução de 22% da dotação da PI**, sendo que **ainda se encontravam por submeter cerca de 26% das operações previstas no Quadro 1 e 2**;
 4. **Estamos a entrar na fase final do período de programação do PO**, sendo que o **tempo médio de execução** e conclusão das operações, incluindo elaboração do Projeto Técnico de Execução e procedimentos concursais, **pode vir a ser superior a 3 anos**;
 5. E ainda que já nos foram sinalizadas por alguns promotores a vontade de **concretizar outras operações enquadráveis nos objetivos do PADRE**, as quais para terem viabilidade, terão de ser aceites a curto prazo no âmbito do Plano.
- II. Torna-se agora indispensável, à semelhança do que já foi efetuado para outras PI, nomeadamente as Infraestruturas de Educação, perspetivar os passos a dar nesta fase para **garantir a boa utilização dos recursos financeiros** colocados para este efeito à disposição da Região. Neste sentido propõe-se que:
1. As operações previstas nos Quadros 1 e 2 do presente AAC **apenas se poderão candidatar até 7 de outubro de 2020**, data em que conforme previsto, **será encerrada a fase destinada a estas operações**;
 2. Os requisitos mínimos de admissibilidade exigidos para estas candidaturas preveem a **existência de Projeto Técnico de Execução completo e aprovado**, em condições de lançar de imediato o concurso para a realização da obra, embora, em caso de rateio de verbas, se dê **preferência a operações em fase de adjudicação ou com execução já em curso**.
 3. Durante os meses de **outubro e novembro**, está previsto no AAC aberto, que decorra **uma nova fase** para aproveitamento das verbas disponíveis, na qual deverão ser submetidas as novas operações, excluindo as previstas no Quadro 1 e 2 referido no ponto II1.
- Para tal a AMAL deverá **concluir**, durante o mês de outubro, o **exercício de Reprogramação Final em curso**, identificando as **quebras de aprovação e execução** do atual Plano, bem como efetuando uma **proposta de reutilização de verbas**, nas **operações previstas**, ou em **novas operações** enquadráveis na estratégia do Plano, se for o caso.

Na sequência da **aprovação da reprogramação do Plano pela Autoridade de Gestão**, os promotores deverão submeter as novas operações até final de **novembro**.

4. Finalmente, tendo em consideração o crescente compromisso da PI, e não tendo sido ainda aprovado pela tutela qualquer “overbooking” para esta PI, a **aprovação das operações terá de ser efetuada pelo montante máximo previsto na lista de ação do Plano**.

III. A presente Orientação de Gestão será enviada a todos os Municípios para clarificação das regras de gestão da PI em causa.

Aprovada pela Comissão Diretiva em 08/10/2020.

O Presidente da Comissão Diretiva



Francisco Serra

